



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

PARECER nº 003/2021 – PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para repasse de recursos financeiros à SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE BEZERRA DE MENESES, e dá outras providências," passo a emitir o seguinte relato:

O projeto vem a esta Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Lido em Plenário o preâmbulo do supracitado Projeto de Lei no dia 25 de fevereiro do ano em curso, durante a 2ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, do 1º Ano Legislativo, da 18 Legislatura, aprovado por unanimidade pela deliberação e encaminhando a esta Comissão competente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal em sua íntegra.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2021.

Vereador Valter Silva Pereira

Relator



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA
Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação

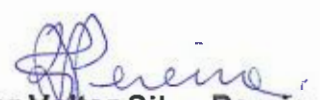
VOTO

A Comissão Permanente de Fiscalização, Justiça e Redação, por seus membros **infra-assinados**, após analisar o Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para repasse de recursos financeiros à SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE BEZERRA DE MENESES, e dá outras providências," em **conformidade** com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Valter Silva Pereira, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a citada proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2021.


Vereador Jurandir Sena Silva
Presidente


Vereador Valter Silva Pereira
Relator


Vereador Valdeir da Silva Caires
Membro